Nº 315/2007 **EM, 12 DE JULHO DE 2007.**

"Dispõe sobre a contratação do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Sr. ALDO VERA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, um servidor com formação de Nível Médio, para exercer a função de Carteiro, mediante remuneração mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de julho do ano de dois mil e sete.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal